



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2026  
XII CONCURSO DE CONTOS DO IF GOIANO  
V CONCURSO DE POEMAS DO IF GOIANO  
PROJETO FAROL CULTURAL**

*Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de **Contos e Poemas** no âmbito do concurso Farol Literário no IF Goiano.*

O Núcleo de Arte e Cultura do IF Goiano – NAIF, criado pela Resolução 065/2016 de 02 de dezembro de 2016, em parceria com as Pró-Reitorias de Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, tornam público o presente edital para o XIII Concurso de Contos e VI Concurso de Poemas do IF Goiano – Farol Literário.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem a finalidade de selecionar Contos e Poemas autorais e inéditos, visando estimular os hábitos da leitura e da escrita, por meio da valorização da produção literária, a fim de reconhecer e incentivar a formação de novos escritores na comunidade discente do IF Goiano.

**2. DA FINALIDADE DO CONCURSO**

2.1 Fomentar a produção literária goiana e contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica, bem como estimular a produção e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, sociais e artísticos.

**3. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

3.1 O concurso de Contos e Poemas é destinado aos ESTUDANTES DO IF GOIANO, regularmente matriculados em cursos de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) e superior, nas modalidades presencial e à distância, que tenham a idade mínima de 14 anos.

3.2 Serão destinadas 200 vagas para o concurso, com a seguinte divisão: 100 vagas destinadas para Contos e 100 vagas destinadas para Poemas.

3.3 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas em cada categoria, haverá um remanejamento entre elas, mesmo que a divisão não fique proporcional.

3.4 Serão aceitas para avaliação as 200 primeiras produções inscritas, respeitando a divisão estabelecida no item 3.2. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições sem a submissão do arquivo ou a submissão de arquivo corrompido.

3.5 Haverá pré-seleção das inscrições, para verificar se estão em conformidade com as normas estabelecidas neste edital. Caso haja mais de 200 inscrições, seguindo a divisão estabelecida no item 3.2, haverá uma lista de espera, que poderá ser utilizada, caso haja inscrições indeferidas na etapa da pré-seleção.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site de eventos: <https://eventos.ifgoiano.edu.br/ConcursoFarol2026>, devendo indicar a opção COMUNIDADE INTERNA.

4.2 O candidato é responsável por selecionar a categoria correta referente ao gênero literário proposto (conto ou poema). A comissão não se responsabiliza por problemas durante o preenchimento do formulário e envio dos contos ou poemas. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por e-mail.

4.3 O conto ou poema deverá ser anexado em formato PDF, SEM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, de acordo com o descrito no item 4.2 deste edital. Textos escaneados NÃO serão aceitos. Qualquer conto ou poema identificado será excluído sumariamente do concurso.

4.3.1 O Conto ou Poema NÃO poderá ser identificado, por isso, o nome dos autores não deverá aparecer nos textos apresentados, apenas nos demais documentos que serão anexados posteriormente, conforme cronograma.

4.4 O período de inscrições será do dia 4.3.2026 ao dia 12.4.2026, até às 17h, exclusivamente pelo site de eventos do IF Goiano.

4.5 O candidato poderá concorrer somente com um texto e em apenas em uma das categorias.

4.6 O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta.

4.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

**5. DA ESTRUTURA DOS CONTOS E POEMAS**

5.1 O Conto ou Poema deverá apresentar um título;

5.2 O conto ou poema deverá ser escrito em Língua Portuguesa, em tema livre, ser inédito e original;

5.3 O Conto ou Poema deverá ser enviado em formato PDF e ter, no máximo, 5 (cinco) páginas. Os documentos (termo de cessão de direitos autorais, imagem ou voz) não deverão ser salvos juntos com o conto ou poema.

5.4 O Conto ou Poema deverá ser escrito por apenas um autor;

5.5 O Conto ou Poema deverá ser formatado na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e esquerda 3 cm e margens inferior e direita 2 cm.

**6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

6.1 A Comissão Organizadora será designada por portaria indicada pela Pró-Reitoria de Ensino e ficará responsável pelo acompanhamento e pela execução geral deste edital.

6.2 Compete à Comissão Organizadora:

- Divulgar o edital;
- Deferir as inscrições;
- Acompanhar todo o processo seletivo;
- Indicar os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc*;
- Acompanhar as avaliações dos contos e poemas;
- Realizar atividades administrativas referentes à premiação.

**7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AD HOC**

7.1 Os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc* serão designados por portaria;

7.2 A Comissão *ad hoc* avaliará os contos e poemas e será composta por profissionais formados na área de Letras, do Instituto Federal Goiano, e também de fora da instituição;

7.3 A Comissão *ad hoc* julgará os casos omissos referentes aos contos e poemas.

**8. DA COMISSÃO DE REVISÃO DOS AD HOC**

8.1 Após a avaliação dos contos e poemas, a Comissão *ad hoc* revisará os contos e poemas e premiados para compor a coletânea de contos e poemas do IF Goiano;

8.2 A Comissão de revisão *ad hoc* julgará os casos omissos referentes aos contos e poemas.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1 Os trabalhos serão avaliados anonimamente;

9.2 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título ou estiverem fora dos padrões solicitados pelos gêneros "Conto" e "Poema", bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio;

9.3 Serão critérios de avaliação do **Conto**: originalidade; criatividade; bom uso da língua e a exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito e resolução.

| Quesitos                                         | Pontuação (P) |        |
|--------------------------------------------------|---------------|--------|
|                                                  | Mínima        | Máxima |
| Título                                           | Eliminatória  |        |
| Fora dos padrões solicitados pelo gênero "conto" | Eliminatória  |        |
| Caracterizarem cópia ou plágio                   | Eliminatória  |        |
| Originalidade                                    | 0             | 2,5    |

|                                                                                                                             |   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| Criatividade                                                                                                                | 0 | 2,5 |
| Bom uso da Língua                                                                                                           | 0 | 2,5 |
| Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito, resolução do conflito. | 0 | 2,5 |

9.4 Serão critérios de avaliação do **Poema**: originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes ao poema, tais como estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade.

| Quesitos                                                                                                             | Pontuação (P) |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
|                                                                                                                      | Mínima        | Máxima |
| Título                                                                                                               | Eliminatória  |        |
| Fora dos padrões solicitados pelo gênero "poema"                                                                     | Eliminatória  |        |
| Caracterizarem cópia ou plágio                                                                                       | Eliminatória  |        |
| Originalidade                                                                                                        | 0             | 2,5    |
| Criatividade                                                                                                         | 0             | 2,5    |
| Bom uso da Língua                                                                                                    | 0             | 2,5    |
| Exploração de recursos inerentes ao poema, tais como estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade | 0             | 2,5    |

9.5 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão ad hoc, expressa por:

$P = \Sigma (n)$ , onde: a

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido a = número de avaliadores

Será desclassificado do processo seletivo o texto que:

Não for caracterizado como Conto ou Poema;

Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (itens 9.3 e 9.4);

9.6 O julgamento e a classificação são atos exclusivos da Comissão de Avaliação *ad hoc*. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados de acordo com as notas da avaliação da comissão *ad hoc*;

10.2 Os candidatos que obtiverem as três maiores notas de cada categoria de gênero literário (conto e poema) serão classificados;

10.3 Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Exploração de recursos inerentes ao conto ou ao poema;

2º) Criatividade;

3º) Originalidade.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da classificação será homologado pela Comissão Organizadora, com base nos critérios definidos neste edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista contendo os contos e poemas selecionados e aprovados será divulgada no Portal do IF Goiano: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/> e nas respectivas páginas dos *campi*, conforme cronograma apresentado no item 15 deste edital.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 O autor dos Contos, participantes do XIII Concurso de Contos, e o autor dos Poemas, participantes do VI Concurso de Poemas, poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo autor, por meio de requerimento próprio (anexo IV), acompanhado das justificativas cabíveis;

13.1.2 O requerimento deverá ser encaminhado pelo autor do conto ou do poema, para o e-mail [concurso.farol@ifgoiano.edu.br](mailto:concurso.farol@ifgoiano.edu.br), observando os prazos estabelecidos pelo cronograma, apresentado no item 15 do presente edital;

13.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 15 do presente edital;

13.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

## 14. DA PREMIAÇÃO

14.1 Os três primeiros colocados de cada gênero, dos 12 (doze) *campi* do IF Goiano receberão medalhas e certificados e, ainda, terão seu conto ou poema publicados em um livro, revista e/ou e-book de coletâneas, organizado pelo IF Goiano (condicionado à existência de recursos).

14.2 No ranking geral, os três primeiros colocados de cada gênero receberão troféus. No caso de empate os critérios de desempate serão: o uso da língua portuguesa e adequação do gênero.

Os premiados em 1º lugar de cada categoria, de cada *Campi*, serão convidados a participar da Feira Literária de Goiás (FLIG), que ocorrerá de forma presencial nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2026, em Goiânia. A Reitoria do IF Goiano não se responsabilizará com despesas de viagem ou quaisquer outros custos dos participantes.

14.3 Havendo recursos financeiros disponíveis, o primeiro colocado em cada categoria, de cada *Campi*, receberá uma bolsa de ajuda de custo para participar da 16ª Edição da FLIPIRI, em Pirinópolis/Go. O IF Goiano reserva-se o direito de cancelar a viagem caso não haja recursos orçamentários no período de realização da feira.

14.5 Após o resultado final do Concurso de contos e poemas, conforme cronograma, publicado no site do IF Goiano: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/>, os selecionados em 1º, 2º e 3º de cada categoria e de cada *Campi* deverão encaminhar, obrigatoriamente, para o e-mail do Concurso Farol Institucional: [concurso.farol@ifgoiano.edu.br](mailto:concurso.farol@ifgoiano.edu.br), os seguintes documentos: Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz (Anexo II).

14.6 O Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz serão assinados também pelo responsável legal, caso o autor tenha idade menor que 18 anos e não seja emancipado.

## 15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

|                                                                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Lançamento do edital                                                                                                          | 2.3.26            |
| Impugnação do edital                                                                                                          | 3.3.26            |
| Período de inscrição                                                                                                          | 4.3.26 a 12.4.26  |
| Pré-seleção das inscrições                                                                                                    | Até 15.4.26       |
| Deferimento das inscrições                                                                                                    | 16.4.26           |
| Recurso contra as inscrições                                                                                                  | 17.4.26           |
| Resultado de recurso                                                                                                          | 18.4.26           |
| Período de avaliação dos trabalhos                                                                                            | 22.4.26 a 31.5.26 |
| Resultado preliminar                                                                                                          | 3.6.26            |
| Recurso contra resultado preliminar                                                                                           | 4.6.26            |
| Resultado contra recurso preliminar e Resultado final                                                                         | 8.6.25            |
| Envio da documentação para publicação dos Contos e Poemas selecionados e documentação para viagem de premiação (CASO OCORRA). | 9.6.26 a 15.6.26  |

\*Havendo recursos, os estudantes receberão uma bolsa, como ajuda de custo, para participarem da 16ª Edição da FLIPIRI - em Pirinópolis.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em razão de caso fortuito, **disponibilidade orçamentária**, força maior e/ou ausência de inscrições, sem que o cancelamento envolva quaisquer direitos indenizatórios a quaisquer partes.

16.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pelo reitor do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa.

16.3 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do estudante/escritor, a submissão do texto e o envio da documentação exigida.

16.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do Núcleo de Arte e Cultura (NAIF) do IF Goiano, pelo e-mail: [concurso.farol@ifgoiano.edu.br](mailto:concurso.farol@ifgoiano.edu.br).

16.4 Toda divulgação referente a este edital será feita via site oficial do IF Goiano.

Goiânia, 02 de março de 2026

(Assinado Eletronicamente)  
**Roseli Gonçalves da Rocha**  
Coordenadora de Arte, Cultura e Eventos  
Presidente do NAIF Institucional

(Assinado Eletronicamente)  
**Geisa d'Ávila Ribeiro Boaventura**  
Pró-Reitora de Ensino

(Assinado Eletronicamente)  
**Luciano Carlos Ribeiro da Silva**  
Pró-Reitora de Extensão

(Assinado Eletronicamente)  
**Elias de Pádua Monteiro Reitor**  
Reitor do IF Goiano

### ANEXO I TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
Brasileiro, portador (a) da C. de Identidade nº: \_\_\_\_\_, órgão expedido: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (endereço completo – cidade, estado e CEP) em \_\_\_\_\_, autor  
obra e/ou material intitulado: \_\_\_\_\_, transfiro, por meio de cessão, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, estabelecido na Rua 88, nº 310, Setor Sul – CEP: 74085-010 – Goiânia-GO, os direitos abaixo especificados e se comprometem a cumprir o que segue:

1. O autor afirma que a obra/material é de sua autoria e assume integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra/material a ser entregue é original e não

infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

2. O autor concorda em ceder de forma plena, total e definitiva os direitos patrimoniais da obra/material ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a título gratuito e em caráter de exclusividade.

3. A CESSIONÁRIA empregará a obra/material da forma como melhor lhe convier, de forma impressa e/ou on-line, podendo utilizar, fruir e dispor do mesmo, no todo ou em parte, para:

- autorizar sua utilização por terceiros, como parte integrante de outras obras; editar, gravar e imprimir, quantas vezes forem necessárias;
- reproduzir em quantidades que julgar necessária, de forma tangível e intangível;
- adaptar, modificar, condensar, resumir, reduzir, compilar, ampliar, alterar, com outros conteúdos, incluir imagens, gráficos, objetos digitais, infográficos e hyperlinks, ilustrar, diagramar, fracionar, atualizar e realizar quaisquer outras transformações, sem que seja necessária a participação ou autorização expressa dos autores;
- traduzir para qualquer idioma;
- incluir em fonograma ou produção audiovisual;
- distribuir mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- incluir e armazenar em banco de dados, físico, digital ou virtual, inclusive nuvem; comunicar direta e/ou indiretamente ao público;
- incluir em base de dados, arquivar em formato impresso, armazenar em computador, inclusive em sistema de nuvem, microfilm e as demais formas de arquivamento do gênero;
- divulgar, veicular, publicar etc;
- quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

4. O autor autoriza a reprodução e a citação de seu trabalho em repositórios institucionais, página pessoal, trabalhos científicos, dentre outros, desde que a fonte seja citada.

5. A presente cessão é válida para todo o território nacional e para o exterior.

6. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando definitivamente as partes e seus sucessores a qualquer título.

2026

(Nome do autor; RG/CPF)

\*Caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar este termo de cessão de direitos autorais, também:

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ MODELO

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Rua 88, nº 310, Setor Sul – CEP: 74085-010 – Goiânia-GO, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Por meio do presente instrumento autorizo o IF Goiano a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, entrevistas e/ou outras ações realizadas para produção e divulgação de materiais didáticos a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público e/ou Canais de TVs Universitárias e/ou programas educativos sem fins lucrativos, em canais de TV aberta ou fechada.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o MEC está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização no mundo inteiro, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma

absoluta e arcará com eventuais custos substanciais e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A Cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas relativas.

Assinatura do CEDENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2026

\*Caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar este termo também:

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_,

Data de nascimento: \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

RECURSO contra resultado preliminar do Edital XX de 3.3.2025 do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, referente ao XII CONCURSO DE CONTOS d V CONCURSO DE POEMAS DO IF GOIANO.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

COMUNIDADE: INTERNA ( )

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Roseli Gonçalves da Rocha, COORDENADOR(A) - FG1 - CACE-REI, em 02/03/2026 08:52:32.
- Geisa D Ávila Ribeiro Boaventura, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-REI, em 02/03/2026 09:07:35.
- Luciano Carlos Ribeiro da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX-REI, em 03/03/2026 09:45:39.
- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO, em 03/03/2026 09:50:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 794436

Código de Autenticação: 210caf6277

